



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 033/89

DATA: 25/11/89

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, AO SENHOR MATHIAS LEH.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1) Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, ao Senhor MATHIAS LEH, presidente da Cooperativa Agrária Mista de Entre Rios, localizada na Colônia Vitória - Guarapuava - Paraná.

Art. 2) O Diploma de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, concedido através desta Lei, será entregue ao Homenageado no dia 11 de Dezembro próximo vindouro, por ocasião das comemorações dos "25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO".

Art. 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 25 de Novembro de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal